



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XVIII	Nº 2837	Publicação Diária	Quinta-feira, 22 de outubro de 2015
-----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1164 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1164 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO ÚNICO

Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Função	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
151734-Elisabete Cristina dos Santos	10/9/2015	Agente de Saúde Pública-W	ASPU02-Agente Comunitário de Saúde	37 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	021-Gerência Reg Unid Saúde da Família - Seção Norte	00097/2014
151742-Lucia Aparecida de Souza Silva	10/9/2015	Agente de Saúde Pública-W	ASPU02-Agente Comunitário de Saúde	37 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	021-Gerência Reg Unid Saúde da Família - Seção Norte	00097/2014
151750-Eliane Gonçalves Marlier Alves	10/9/2015	Agente de Saúde Pública-W	ASPU02-Agente Comunitário de Saúde	37 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	021-Gerência Reg Unid Saúde da Família - Seção Norte	00097/2014

DECRETO Nº 1173 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 90110/2015 – CAAPSML,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a)19-332780/Ivone Conceicao Basso

II) Cargo/Função Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental

III) Tabela/Ref./ Nível 11/III/40

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria compulsória (ART. 40,II parte CF/88)

V) Data do início do benefício 17/10/2015

VI) Proventos R\$ 1513,83 - Base de cálculo: Média aritmética simples, limitada a última remuneração.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes -Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1205 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina,16 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1205 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015 ANEXO ÚNICO

Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Função	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
151939-Marcelo Rodrigues de Almeida	16/9/2015	Agente de Saúde Pública-W	ASPU02-Agente Comunitário de Saúde	37 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	045-Coord.Unidade Saúde Família - Itapoa	00097/2014
151947-Marilene Ferraz da Silva Santos	16/9/2015	Agente de Saúde Pública-W	ASPU02-Agente Comunitário de Saúde	37 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	021-Gerencia Reg. Unid Saúde da Família - Seção Norte	00097/2014
151998-Gracia da Silva Novais	16/9/2015	Agente de Saúde Pública-W	ASPU02-Agente Comunitário de Saúde	37 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	037-Coord.Unidade Saúde Família - Jd. Tokio	00097/2014

DECRETO Nº 1235 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 152064-JULIANA CRISTINA BISTERZO BATISTA

b)TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1

c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A

d)FUNÇÃO: PSPAODO-SERVIÇO DE ODONTOLOGIA

- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 f) DATA VIGÊNCIA: 23/09/2015
 g) EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
 h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1236 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
 b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1236 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
 ANEXO ÚNICO**

Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Função	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
152072-Ana Celia Koscosqui	23/9/2015	Agente de Saúde Pública-W	ASPU02-Agente Comunitário de Saúde	37 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	034-Coord.Unidade Saúde Família - Jardim Bandeirantes	00097/2014
152080-Helio Jose Luciano	23/9/2015	Agente de Saúde Pública-W	ASPU02-Agente Comunitário de Saúde	37 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	025-Coord.Unidade Saúde Família - Conj. Maria Cecília	00097/2014
152099-Rosangela de Jesus Costa	23/9/2015	Agente de Saúde Pública-W	ASPU02-Agente Comunitário de Saúde	37 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	021-Gerência Reg. Unid. Saúde da Família - Seção Norte	00097/2014

DECRETO Nº 1237 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
 b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1237 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
ANEXO ÚNICO

Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Função	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
152102-Nadia Keily Correa Costa	23/9/2015	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA02-Assistência de Odontologia	19 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00060/2015
152137-Katia Soares Laurindo	23/9/2015	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA02-Assistência de Odontologia	19 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00060/2015

DECRETO Nº 1238 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 152110-RODRIGO EIDI DE ALMEIDA REGO OKUNO
- b)TABELA/REF/NIVEL: 10 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA-U
- d)FUNÇÃO: PPSPU02-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
001-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA: 23/09/2015
- g)EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1239 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 152129-ALEXANDRE RIBEIRA PROVENZA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 10 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U
- d)FUNÇÃO: PPSPU05-SERVIÇO DE MEDICINA EM ORTOPEDIA - PLANTONISTA
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
001-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA: 23/09/2015
- g)EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1276 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1276 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
ANEXO ÚNICO**

Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Função	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
152145-Mayara Volpi e Silva	30/9/2015	Promotor Plantonista de Saúde Pública-U	PPSPU02-Serviço de Medicina Geral - Plantonista	10 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	001-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	00060/2015
152226-Alexandre Mestre Tejo	30/9/2015	Promotor Plantonista de Saúde Pública-U	PPSPU02-Serviço de Medicina Geral - Plantonista	10 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	001-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	00060/2015

DECRETO Nº 1277 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1277 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
ANEXO ÚNICO**

Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Função	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
152153-Aline Yoshida Hirano	30/9/2015	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAMCG-Serviço de Medicina Geral	30 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00060/2015
152161-Luana Reinstein Oliveira	30/9/2015	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAMCG-Serviço de Medicina Geral	30 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00060/2015
152170-Andre Luis Rezende Barbeiro	30/9/2015	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAMCG-Serviço de Medicina Geral	30 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00060/2015

DECRETO Nº 1278 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 152188-DIEGGO ROBERTO DE SOUZA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 20 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -U
- d)FUNÇÃO: TSUEU01-ASSIST. TÉC. ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
001-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA: 30/09/2015
- g)EDITAL DE ABERTURA: 00194/2013
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1279 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 152196-VIVIANE DO NASCIMENTO
- b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA-W
- d)FUNÇÃO: ASPU02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
018-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. NOVO AMPARO
- f)DATA VIGÊNCIA: 30/09/2015
- g)EDITAL DE ABERTURA :00097/2014
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1280 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 152200-MARIA HELENA KOSTECKI
- b)TABELA/REF/NIVEL: 1 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA-A
- d)FUNÇÃO: AGPA08-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- f)DATA VIGÊNCIA: 30/09/2015
- g)EDITAL DE ABERTURA: 00008/2012
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1281 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 152218-CRISTIANE MARIA CARVALHO LOPES

- b) TABELA/REF/NÍVEL: 30 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: -PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: PSPAMPE-SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- f) DATA VIGÊNCIA: 30/09/2015
- g) EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1308 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154059 – NIVALDO ÂNGELO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - A
- d) FUNÇÃO: TGPA01 – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO: 43 – CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR
46 – CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR
4610 – ÓRGÃO GERENCIADOR
004 – DIRETORIA DE SAÚDE
- f) DATA VIGÊNCIA: 28/10/2015
- g) EDITAL DE ABERTURA: 070/2012
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, Inc. I, da Lei Mun. Nº 4.928/92 e Lei Mun. Nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 6 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (Em Exercício), Ely Tiekio Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (Em Exercício)

DECRETO Nº 1342, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, proveniente do "PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA" situado no lote nº A-5-A da subdivisão do lote nº 01 da Fazenda São Manoel, a serem executados no Fundo de Vale do Córrego Zampar em área de preservação permanente do Ribeirão Lindóia.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, proveniente do "PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA" situado no lote nº A-5-A da subdivisão do lote nº 01 da Fazenda São Manoel, a serem executados no Fundo de Vale do Córrego Zampar em área de preservação permanente do Ribeirão Lindóia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Walimir da Silva Matos - Secretário de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1365, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras destinadas a implantação do PROJETO ARCO LESTE.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "i" e "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, às áreas de terras contidas no perímetro abaixo descritas, com as benfeitorias nelas porventura existentes, a saber:

- I. Lote de terras n.º 23-A2, área de terras de formato irregular, contendo 1.397,02m², com as seguintes divisas e confrontações: Inicia num ponto de intersecção do lote de terras n.º 23-A2 com o lote de terras n.º 23-A1, deste ponto segue confrontando com o lote de terras n.º 23-A1 em desenvolvimento de curva à direita, com 31,79m e raio de 36,82m e em desenvolvimento de curva à esquerda, com 26,24m e raio de 35,00m; Deste ponto segue confrontando com a Avenida Robert Kock no rumo SW 24º 21' 55" NE, com 15,16m; Deste ponto segue confrontando com a Avenida Robert Kock no rumo NW 68º 02' 48" SE, com 52,00m; Deste ponto segue confrontando com a Avenida Robert Kock o lote de terras n.º 23-B no rumo NE 22º 12' 55" SW, com 36,25m, encontrando ai o ponto de início da presente descrição. (Descrição conforme Memorial Descritivo nº 172/2015-S.M.O.P).
- II. Área de duplicação da Avenida dos Pioneiros, área de terra de formato irregular contendo 15.089,40m², com as seguintes divisas e confrontações: Inicia num ponto de intersecção da área de duplicação da Avenida dos Pioneiros com o lote de terras n.º 4-4-A-3-A1, deste ponto segue confrontando com a Rua Alexandre Rocha Filho, no rumo SE 62º 55' 18" NW com 25,87m; Deste ponto deflete a direita segue confrontando com a Avenida dos Pioneiros; Deste ponto deflete a direita segue confrontando com o lote de terras n.º 2, no rumo NW 17º 18' 27" SE com 52,56m; Deste ponto deflete a direita segue confrontando com o lote de terras n.º 4-4-A-3-A1 e segue em desenvolvimento de curva à direita, com 42,45m e raio de 50,00m, segue em desenvolvimento de curva à esquerda, com 54,82m e raio de 70,00m, segue em desenvolvimento de curva à esquerda, com 5,80m e raio de 666,88m, deflete à esquerda e segue no rumo NE 45º 22' 37" SW com 6,29m, deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva à esquerda, com 113,26m e raio de 662,38m, segue em desenvolvimento de curva à esquerda, com 186,55m e raio de 426,58m e segue no rumo NE 56º 00' 59" SW com 214,94m, encontrando ai o ponto de início da presente descrição. (Descrição conforme Memorial Descritivo nº 179/2015-S.M.O.P).
- III. Lote de terras n.º 2-C2 (Avenida Projetada), área de terra de formato irregular contendo 417,62m², com as seguintes divisas e confrontações: A SUDESTE: Confronta com o lote de terras n.º 2-E, nos seguintes rumos e distâncias: NE 33º 25' 46" SW com 27,10m, NE 01º 51' 38" SW com 22,41m; A SUDESTE: Confronta com a faixa da R.F.F.S/A, no rumo NE 85º 13' 47" SW com 10,04m; A NOROESTE: Confronta com o lote de terras n.º 2-C1, em desenvolvimento de curva à direita, com 59,64m e raio de 180,00m; A NORDESTE: Confronta com o lote de terras n.º 1-C, no rumo NW 29º 32' 54" SE com 11,58m. (Descrição conforme Memorial Descritivo nº 180/2015-S.M.O.P).
- IV. Lote de terras n.º 1-C2 (Avenida Projetada), área de terra de formato irregular contendo 3.641,31m², com as seguintes divisas e confrontações: A SUDESTE: Confronta com o lote de terras n.º 2-E, nos seguintes rumos e distâncias: NE 02º 46' 56" SW com 17,80m, NE 03º 30' 13" SW com 70,55m, NE 25º 54' 32" SW com 34,65m, NE 51º 21' 58" SW com 64,33m e NE 33º 25' 46" SW com 12,57m; A SUDOESTE: Confronta com o lote de terras n.º 2-C, no rumo SE 29º 32' 54" NW com 12,57m; A NOROESTE: Confronta com o lote de terras n.º 1-C1, em desenvolvimento de curva à direita, com 49,44m e raio de 180,00m, em desenvolvimento de curva à direita, com 70,51m e raio de 100,00m e no rumo SW 04º 36' 44" NE com 48,02m e segue confrontando com o lote de terras n.º 1-B, no rumo SW 73º 58' 12" NE com 19,239m. (Descrição conforme Memorial Descritivo nº 155/2015-S.M.O.P).
- V. Lote de terras n.º 42-1-A2 (Avenida Projetada), área de terra de formato irregular contendo 2.542,79m², com as seguintes divisas e confrontações: Inicia num ponto de intersecção do lote de terras n.º 42-1-A2 (Avenida Projetada) com o lote de terras n.º 42-1-A1, deste ponto segue confrontando com o lote de terras n.º 42-1-A1 nos seguintes rumos e distâncias: SW 04º 36' 44" NE com 51,41m, SW 48º 32' 31" NE, com 6,48m, SW 04º 36' 44" NE com 9,23m, em desenvolvimento de curva à esquerda com 54,91m e raio de 66,59m e em desenvolvimento de curva à direita com 63,44m e raio de 54,00m; Deste ponto segue confrontando com parte do lote de terras n.º 54, no rumo NW 34º 13' 43" SE com 63,53m; Deste ponto segue confrontando com a Estrada Primavera, no rumo NE 03º 20' 24" SW com 126,12m; Deste ponto segue confrontando com a R.F.F. S/A, no rumo SE 70º 03' 25" NW com 12,12m, encontrando ai o ponto de início da presente descrição. (Descrição conforme Memorial Descritivo nº 156/2015-S.M.O.P).

Art.2º As áreas descritas no artigo 1º, após desapropriadas, serão integradas aos bens de domínio do Município de Londrina e destinadas à implantação do Sistema viário – Projeto Arco Leste.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento – Secretário de Governo, Walmir da Silva Matos - Secretário de Obras e Pavimentação, Rogério Carlos Dias - Secretário de Gestão Pública

DECRETO Nº 1.368 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.080.000,00 para reforço das dotações do Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.080.000,00 (seis milhões e oitenta mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0025.6.077	3.1.90.16	303	10.000,00
42010.10.122.0025.6.077	3.1.90.49	303	5.000,00
42010.10.122.0025.6.077	3.1.91.13	303	1.000.000,00
42010.10.301.0025.6.078	3.1.90.11	495	1.400.000,00
42010.10.301.0025.6.078	3.1.90.49	303	15.000,00
42010.10.301.0025.6.078	3.3.90.32	303	390.500,00
42010.10.301.0025.6.078	3.3.90.36	303	35.000,00
42010.10.301.0025.6.078	3.3.90.39	303	16.500,00
42010.10.301.0025.6.078	3.3.90.92	303	38.000,00
42010.10.302.0025.6.080	3.1.90.16	303	900.000,00
42010.10.302.0025.6.080	3.1.90.46	303	400.000,00
42010.10.302.0025.6.080	3.1.90.49	303	20.000,00
42010.10.302.0025.6.080	3.3.90.32	369	80.000,00
42010.10.302.0025.6.080	3.3.90.39	369	920.000,00
42010.10.302.0025.6.110	3.1.90.11	496	600.000,00
42010.10.302.0025.6.110	3.1.90.16	496	150.000,00
42010.10.302.0025.6.110	3.1.91.13	303	50.000,00
42010.10.304.0025.6.081	3.1.90.46	303	50.000,00
TOTAL			6.080.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0025.6.077	3.3.90.30	303	50.000,00
42010.10.301.0025.6.078	3.1.90.16	495	900.000,00
42010.10.301.0025.6.078	3.1.90.46	495	500.000,00
42010.10.302.0025.6.080	3.1.90.11	496	750.000,00
42010.10.302.0025.6.080	3.3.90.30	303	95.000,00
42010.10.302.0025.6.080	3.3.90.30	369	1.000.000,00
42010.10.302.0025.6.110	3.1.90.11	303	2.450.000,00
42010.10.302.0025.6.110	3.3.90.30	303	100.000,00
42010.10.302.0025.6.110	3.3.90.32	303	10.000,00
42010.10.302.0025.6.110	3.3.90.33	303	5.000,00
42010.10.305.0025.6.082	3.3.90.30	303	10.000,00
42010.10.305.0025.6.082	3.3.90.32	303	160.000,00

42010.10.305.0025.6.082	3.3.90.39	303	50.000,00
TOTAL			6.080.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro, em R\$ 17.565.146,41 (dezesete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	001	Outubro	252.150,00	271.667,65	523.817,65
42010	3.1.	303	Outubro	15.206.200,00	11.067.033,64	26.273.233,64
42010	3.1.	495	Outubro	61.000,00	3.037.546,14	3.098.546,14
42010	3.1.	496	Outubro	1.238.000,00	2.205.516,93	3.443.516,93
42010	3.1.	497	Outubro	0,00	424.382,05	424.382,05
42010	3.1.	510	Outubro	59.000,00	559.000,00	618.000,00
Total				16.816.350,00	17.565.146,41	34.381.496,41

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de setembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.1.	001	Setembro	503.442,29	271.667,65	231.774,64
42010	3.1.	303	Setembro	26.940.207,43	11.067.033,64	15.873.173,79
42010	3.1.	495	Setembro	3.037.546,14	3.037.546,14	0,00
42010	3.1.	496	Setembro	4.256.781,46	2.205.516,93	2.051.264,53
42010	3.1.	497	Setembro	424.382,05	424.382,05	0,00
42010	3.1.	510	Setembro	559.000,00	559.000,00	0,00
Total				35.721.359,37	17.565.146,41	18.156.212,96

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.380 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 36.668,92 junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 36.668,92 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

26010.28.846.0000.0.021 - Indenizações e Restituições

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.20.00 - Transferências à União		Em R\$
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições	Fonte 727	36.668,92
TOTAL		36.668,92

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 36.668,92 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro em R\$ 36.668,92 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	727	Outubro	0,00	36.668,92	36.668,92
Total				0,00	36.668,92	36.668,92

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Darling Sílvia Maffato Genvigir - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (Em Exercício)

DECRETO Nº 1.381 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Reestima a Receita Patrimonial, referente à Fonte de Recursos 727 - Convênio nº 025/2011 / SPM / PR / SMPM; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.665,38 junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita Patrimonial, referente à Fonte de Recursos 727 - Convênio nº 025/2011 / SPM / PR / SMPM, para R\$ 2.665,38 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 19.10.2015	**** Excesso de Arrecadação
1325.01.01.72.00	Rendimentos - Convênio Nº 025/2011 / SPM / PR - SMPM	1.000,00	2.665,38	1.665,38
Total		1.000,00	2.665,38	1.665,38

* Valor da Receita prevista na Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014;

** Valor da Receita Arrecadada até 19.10.2015;

*** Excesso de Arrecadação = Valor Arrecadado - Valor Orçado.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.665,38 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.28.846.0000.0.021	3.3.20.93	727	1.665,38
TOTAL			1.665,38

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.665,38 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) oriundos da Fonte de Recursos 727 - Convênio nº 025/2011 / SPM / PR / SMPM.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro em R\$ 1.665,38 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	727	Outubro	36.668,92	1.665,38	38.334,30
Total				36.668,92	1.665,38	38.334,30

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Darling Sílvia Maffato Genvigir - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (Em Exercício)

DECRETO Nº 1.382 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Alteração de Fontes da quantia de R\$ 1.498,17 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 13 e 14, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.498,17 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 727 - Convênio nº 025/2011/ SPM / PR / SMPM, pertencente à Operação Especial 26010.28.846.0000.0.021 - Indenizações e Restituições, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 26010.14.422.0019.6.064 - Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro, em R\$ 2.498,17 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	727	Outubro	38.334,30	2.498,17	40.832,47

Total	38.334,30	2.498,17	40.832,47
-------	-----------	----------	-----------

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro e agosto, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26010	3.3.	000	Agosto	48.100,00	1.498,17	46.601,83
26010	3.3.	727	Fevereiro	1.000,00	1.000,00	0,00
Total				49.100,00	2.498,17	46.601,83

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (Em Exercício)

PORTARIA

PORTARIA Nº 1784, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora Amanda da Silva, matrícula 10.002-1, representando a Fundação de Esportes de Londrina, para integrar a Comissão de Elaboração do Plano de Preenchimento das Funções, previsto no artigo 41, da Lei nº 9.377, de 19 de janeiro de 2004, designada pela Portaria nº 1750/2015.

Londrina, 15 de outubro de 2015. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Katia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

AVISOS

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-203/2015—Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos. O Edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de Outubro de 2015. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-204/2015—Contratação de empresa para desenvolvimento de serviços artístico-cultural, como foco a atração e a chegada do Papai Noel e outras atrações. CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-017/2015 -Execução das obras para implantação do Arco Leste e, Pregão Presencial n.º. PG/SMGP 205/2015-Prestação de serviços para montagem e desmontagem de estrutura de decoração, com temática natalina para as comemorações do Natal 2015.O(s)Edital(is) acima serão disponibilizados e poderão ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ou 3372 4474 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de Outubro de 2015. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAIS

EDITAL N º 213/2015 - DDH/SMRH

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES E PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem URBANO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 8, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Torna-se pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a desclassificação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação, bem como pelas disposições contidas nos subitens nº 6.9 e 6.10 do Edital de abertura do Processo Seletivo edital n.º 142/2014-DDH/SMRH.

EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA LINGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRICAO	NOME
8	14142016063	NEUZA APARECIDA PEREIRA SILVA
9	14142005070	EDILENE MARIA BOM GIOVANI PIOVESANA

Torna-se pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comprovação dos requisitos específicos para contratação, conforme subitem n.º 6.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo edital n.º 142/2014-DDH/SMRH, e posterior encaminhamento aos exames médicos admissionais que precedem à contratação.

EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA LINGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRICAO	NOME
10	14142011657	ANDREIA LOPES ZANUTTO SALVIATO

Os candidatos deverão comparecer às 23h do dia 14 de outubro de 2015 na Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º piso, munidos dos seguintes documentos:

1. Documento de Identidade Original com Foto (RG, CNH ou outro documento de identificação pública com foto);
2. Os comprovantes de Escolaridade, que deverão ser demonstrados mediante apresentação de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC, obrigatoriamente em cópias autenticadas em cartório;
3. O Tempo de Serviço deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, obrigatoriamente em cópia autenticada em cartório, com os devidos registros de trabalho, bem como da identificação pessoal, ou nos casos de docência em Instituições Públicas, mediante apresentação de Declaração Original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

Verificada a inconsistência, a não compatibilidade das titulações apresentadas em relação àquelas indicadas pelo candidato no ato da Inscrição no Processo Seletivo, bem como a falta de comprovação de algum título cadastrado pelo candidato, que originaram sua classificação, em especial ao Tempo de Serviço, este será desclassificado do Teste Seletivo.

Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia 23 de outubro de 2015.

Londrina, 20 de outubro de 2015. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmão - Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL N.º 214/2015-DDH/SMRH

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL N.º 070/2012-DGP/SMGP PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA NA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA DE GESTÃO.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, as desclassificações dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
619	12070058834	TATIANA DE DIO
632	12070066799	DANILO TOMAZELI NALIN
635	12070032878	MAYARA BORBA CATISTI

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 26 de outubro de 2015, às 13h30min, no(a) Diretoria de Desenvolvimento Humano – DDH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
638	12070056270	REGIANE MARIA DE LIMA
639	12070043691	EDUARDO JOSE CARLOTO PERALTA
640	12070103180	TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 26 de outubro de 2015, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o(a) candidato(a) que não comparecer ao setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato.

Todos os documentos exigidos para nomeação deverão ser entregues no setor de recursos humanos, indicado no ato da convocação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo pericial, certificado pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município.

Londrina, 20 de outubro de 2015. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmão - Diretora de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 003/14

PROMIC: 15-016

CONVENENTE: Maria Aparecida Antonio Melo

CPF: 745.248.609-91

RG: 3.404.690-5 – SSP PR

Endereço: Rua Fernando de Noronha, 651 aptº 1004

OBJETO: Cessão gratuita de bens para realização do Projeto Cultural “Teares alegria”

VIGÊNCIA: até 18 de dezembro de 2015

CONTRATO Nº SMGP-229/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-775/2015

MODALIDADE: DISPENSA DP/SMGP Nº 407/2015

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPRESENTANTE: ÉLCIO JOSÉ COELHO DE LARA

CNPJ: 00.360.305/2731/86

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 MESES.

VALOR: 10.212.999,99 (dez milhões, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos)

OBJETO: É objeto desta contratação direta, com base no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de instituição financeira oficial para operar serviços bancários financeiros.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2015.

O Contrato estará disponível na íntegra, no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Natureza: Termo de Convênio nº 014/2015 que entre si celebram o Município de Londrina, CNPJ nº 75.771.477/0001-70, e a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná, CNPJ nº 00.394.494/0032-32.

Objeto: Concessão do porte funcional de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal de Londrina.

Data de vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da presente publicação.

Data da assinatura: 29/09/2015.

Londrina, 20 de Outubro de 2015. Rubens Guimarães de Souza – Secretário Municipal de Defesa Social.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 539/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 25.740/2015**

AO SR./SRA.: Maycon Douglas Lopes da Silva

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 25.740/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 540/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 25.742/2015**

AO SR./SRA.: Maycon Douglas Lopes da Silva

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 25.742/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 541/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 26.810/2015**

AO SR./SRA.: Eleazar Ferreira

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 26.810/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 542/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 37.618/2015**

AO SR./SRA.: Antônio Carlos Lozano Soriano

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 37.618/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 543/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 44.945/2015**

AO SR./SRA.:Fabio Henrique Bononi
DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 44.945/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 544/2015 – GPA2/DAP/SMOP
PROCESSO SIP Nº 44.946/2015

AO SR./SRA.:Fabio Henrique Bononi
DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 44.946/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 546/2015 – GPA2/DAP/SMOP
PROCESSO SIP Nº 50.472/2015

AO SR./SRA.:Airton Rodrigues Viana
DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 50.472/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 545/2015 – GPA2/DAP/SMOP
PROCESSO SIP Nº 50.475/2015

AO SR./SRA.:Airton Rodrigues Viana
DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 50.475/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 547/2015 – GPA2/DAP/SMOP
PROCESSO SIP Nº 56.616/2015

AO SR./SRA.:Nadi Rodrigues Gonçalves
DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 56.616/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 548/2015 – GPA2/DAP/SMOP
PROCESSO SIP Nº 64.789/2015

AO SR./SRA.:Edison Natal de Carvalho Junior
DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 64.789/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 549/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 64.992/2015

AO SR./SRA.:Salvador Redon

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 64.992/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 550/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 75.530/2015

AO SR./SRA.:Terezinha de Godoy Carvalho

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 75.530/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 551/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 76.751/2015

AO SR./SRA.:Fabio dos Santos

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 76.751/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 552/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 77.082/2015

AO SR./SRA.:João Armelin Filho

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 77.082/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 553/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 77.130/2015

AO SR./SRA.:Charles Rogério Fogato

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 77.130/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 554/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 80.990/2015**

AO SR./SRA.:Nivea Damasceno de Carvalho

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 80.990/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 555/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 84.490/2015**

AO SR./SRA.:Patrícia Fontes Fraile

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 84.490/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 556/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 84.607/2015**

AO SR./SRA.:Irineu Marques da Silva

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 84.607/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 557/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 84.811/2015**

AO SR./SRA.:Sueli Ferreira de Souza dos Santos

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 84.811/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 558/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 85.200/2015**

AO SR./SRA.:Claudécir Geraldo da Silva

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 85.200/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 559/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 86.277/2015**

AO SR./SRA.:Cícera Rodrigues dos Santos

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 86.277/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 560/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 86.342/2015**

AO SR./SRA.:Raphael Palma Souza e Silva

DATA: 21/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 86.342/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 038/2015**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-05/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-071/2015**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vistas à REVOGAÇÃO da Concorrência Pública nº CP/SMGP-0005/2015, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de estudo e planejamento, criação, produção e veiculação de materiais para campanha publicitária da Administração Direta.

O embasamento da decisão está pautada na justificativa exarada pelo Prefeito do Município de Londrina, Alexandre Lopres Kireeff, via CI nº. 0562/2015/GAB/SG, infratranscrita:

- 1) Considerando o princípio da precaução e, buscando evitar riscos econômicos ao Município;
- 2) Considerando o nosso compromisso com o equilíbrio com o equilíbrio e a responsabilidade fiscal nas contas públicas do Município de Londrina;
- 3) Considerando a prioridade que deve ser dada às áreas de Educação Saúde e Assistência Social;
- 4) Considerando o período de recessão e estagnação econômica que vivemos;
- 5) Considerando a elevação das taxas de inflação influenciadas pela conjuntura política e econômica do país;
- 6) Considerando a atual conjuntura que vem provocando sérias repercussões no ambiente econômico;

Determino encerramento do processo licitatório de publicidade institucional em andamento na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos – SMGP.

Destarte, verificado a razoabilidade, conveniência e oportunidade da decisão, ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os possíveis interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina/Pr, onde também se encontra o aludido Processo Licitatório Administrativo nº PAL/SMGP-0071/20145, com vistas franqueadas.

Londrina, 21 de outubro de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-695/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-148/2015**

O pregoeiro, nomeado pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese:

1. DADOS GERAIS

- Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluindo refeições preparadas na cidade de Londrina/PR.
- Data do Edital: 26/08/2015.
- Procurador(a) que aprovou o Edital: Celso Zamoner – OAB/PR 11.894.
- Pregoeiro(a): Lúcia Helena Gil.
- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município, Edição de 27/08/2015; Folha de Londrina, Edição de 27/08/2015; Página Oficial do Município na Internet, de 27/08/2015 a 11/09/2015; Quadro de avisos da Prefeitura, de 27/08/2015 a 11/09/2015; Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, em 26/08/2015.
- Recebimento de propostas: das 13h00min até as 13h10min do dia 11/09/2015;
- Abertura de propostas: após o recebimento das propostas - dia 11/09/2015;
- Sessão pública de lances: após abertura das propostas – dia 11/09/2015

2) DO CERTAME

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação e no presente processo.

3) DA SESSÃO DE LANCES

- Apresentou proposta:

* CRILLON PALACE HOTEL

4) DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES

- Após a sessão de lances a pregoeira decidiu:

- Inabilitar:

* A empresa CRILLON PALACE HOTEL por desatender ao item 3.1, inciso V do anexo II do edital. Foi concedido o benefício previsto no art. 48, §3º da Lei Federal de Licitações, 8.666/93, para que a empresa adequasse sua documentação habilitatória, o que não ocorreu .

* Considerando o acima exposto, a pregoeira DECLARA FRACASSADO o referido certame.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0148/2015 e proposta do participante.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 13 de outubro de 2015. Lúcia Helena Gil - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0148/2015, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da Pregoeira que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDO o presente Edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-678/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-179/2015

1) DADOS GERAIS

- Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento de primeiros socorros através de médicos ortopedistas, nas competições das seguintes modalidades: Ciclismo, Judô e Luta Olímpica, através de 15 diárias de 04 (quatro) horas.

- Data do Edital: 28/09/2015.

- Procurador(a) que aprovou o Edital: Sérgio Veríssimo e Oliveira Filho, OAB/PR 32.418, em 25/09/2015.

- Pregoeira: Lúcia Helena Gil, designada pela Portaria 1054, de 15 de junho de 2015.

- Equipe de apoio: Alexandre Ferreira da Silva e Vittore Coletti, designados pela Portaria 1054, de 15 de junho de 2015.

- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município, em 29/09/2015; Folha de Londrina, em 29/09/2015; Mural das Licitações Municipais, www.tce.pr.gov.br em 29/09/2015; Quadro de Avisos da Prefeitura em 29/09/2015 e página oficial do Município na internet, www.londrina.pr.gov.br em 29/09/2015.

- Abertura de propostas: 13/10/2015 – 13h00min;

- Sessão pública de lances: 13/10/2015 – 13h30min;

- Julgamento do certame: 13/10/2015;

2) DO CERTAME

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação e no presente processo.

3) DA SESSÃO DE LANCES

- Apresentou proposta:

* ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

4) DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES

* Após a sessão de lances a pregoeira decidiu:

* Desclassificar:

* A empresa ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP por apresentar proposta com valor acima do valor máximo estipulado no item 3 do Anexo I do Edital. A empresa ausentou-se da sessão de lances.

* Considerando o acima exposto, a pregoeira DECLARA FRACASSADO o referido certame.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0179/2015 e proposta do participante.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 13 de outubro de 2015. Lúcia Helena Gil - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0179/2015, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da Pregoeira que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDO o presente Edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina-PR, 16 de outubro de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

RESULTADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-861/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-184/2015

O pregoeiro, nomeado pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese:

1. DADOS GERAIS

Objeto: Prestação de serviços de informática, com fornecimento de equipamentos, instalação e manutenção para os jogos Escolares da Juventude de 2015.

- Data do Edital: 05/10/2015.
- Procurador(a) que aprovou o Edital: Maria Cristina Conde Alves Frasson – OAB/PR 18.669
- Pregoeiro(a): Lincoln Bacelar Alves
- Publicação do Edital:
- Jornal Oficial do Município, edição de 06/10/2015;
- Folha de Londrina, edição de 06/10/2015;
- Página Oficial do Município na Internet, www1.londrina.pr.gov.br, a partir de 06/10/2015;
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br, a partir de 06/10/2015, e
- Quadro de avisos da Prefeitura de 06/10/2015 a 20/10/2015.
- Credenciamento dos representantes: das 13h00 horas às 13h10 do dia 20/10/2015
- Recebimento, abertura e avaliação das propostas: dia 20/10/2015, logo após o credenciamento dos representantes;
- Início da sessão pública/lances e sorteio: logo após a avaliação das propostas.

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DO PREÇO FINAL

Após a etapa de lances e negociação, o menor preço apresentado pelo licitante vencedor do certame no lote único, foi o seguinte:

Fornecedor							
FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	21928	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 79.600,00	1	SERV	R\$ 79.600,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)							R\$ 79.600,00

4. EMPRESAS PARTICIPANTES

- FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

- ALTBIT INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

5. CREDENCIAMENTO COMO ME/EPP:

- FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

- ALTBIT INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

6. DAS HABILITAÇÕES:

- FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

7. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- NÃO HOUVE

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor total máximo estimado relacionado no Anexo I do Edital: R\$ 118.636,67 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

- Valor total após disputa relacionado no Anexo I do Edital: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

- Economia real no certame: R\$ 39.036,67 (trinta e nove mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0184/2015, propostas e documentos dos participantes.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias o Pregoeiro decidiu:

* HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA do Lote Único do certame a empresa FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME e por não haver manifesto de interesse de recurso, em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, ADJUDICAR o objeto ao vencedor deste certame, conforme tabela acima, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 20 de outubro de 2015. Lincoln Bacelar Alves - Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0184/2015, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o Lote Único da presente licitação, ficando convocado o vencedor, a empresa FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, para a assinatura do Contrato, nos termos previstos no Edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 20 de outubro de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0173/2015

PAL/SMGP-0673/2015

Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de marmitex e lanches.

A Pregoeira, devidamente designado pela Portaria nº 1054, de 15 de junho de 2015, divulga que:

* Todas as informações relativas à proposta apresentada e classificada se encontram disponíveis no processo licitatório.

* Apresentaram propostas as empresas abaixo mencionadas para o Lote 1 e 2 do certame:

* Apresentaram propostas para o certame as seguintes empresas:

1. Padoka Panificadora e Confeitaria Ltda.;
2. Marcio Mazzioni Restaurante Me;
3. Ponce & Cia Ltda.;
4. Okura e Matos Panificadora Ltda. e;
5. Priscilla de Paula e Silva Montanini ME.

* DO PREÇO FINAL

Após os lanches e etapa de negociação com a empresa que apresentou a melhor proposta, os valores finais foram os seguintes:

LOTE 1					
Item	Produto	Qtde	Unidade	Preço	Total
1	O marmitex tipo 1 deverá ter aproximadamente 800 gramas e conter no mínimo a seguinte combinação: - Arroz branco tipo 1 (200 g.); - Feijão tipo 1 (100 g.); - Carne vermelha (150 g.); - Carne branca (frango ou porco) (100 g.); - Macarrão à bolonhesa (150 g.); - Guarnição (legumes ou batata cozidos) (100 g.); - Salada de folhas ou tomate; - 01 (um) refrigerante em lata (350 ml) sabor cola, guaraná, laranja ou limão de boa qualidade.	4330	Unidade	R\$ 8,62	R\$ 37.324,60
2	O marmitex tipo 2 deverá ter aproximadamente 430 gramas e conter no mínimo a seguinte combinação: - Arroz branco tipo 1 (120 g.); - Feijão tipo 1 (60 g.); - Carne bovina, frango ou peixe (120 g.); - Guarnição (legumes ou verduras podendo ser simples ou compostas) (90 g.); - 1(um) mini bolo de chocolate (40g.) embalado separadamente; - 1(uma) refrigerante em lata (350 ml) sabor cola, guaraná, laranja ou limão de boa qualidade; - 1(uma) água mineral (500 ml) em garrafa.	2190	Unidade	R\$ 8,01	R\$ 17.541,90
3	O marmitex3 deverá ter aproximadamente 600 gramas e conter a seguinte combinação: - Arroz branco tipo 1 (150 g.); - Feijão tipo 1 (80 g.); - Carne vermelha (100 g.); - Carne branca (frango, peixe ou porco), (100 g.); - Macarrão ou outro tipo de massa (100 g.) - Guarnição (legumes ou batata cozidos), (70 g.); - Salada de folhas ou tomate.	800	Unidade	R\$ 6,41	R\$ 5.128,00
Valor Total do Lote 1: R\$ 59.994,50					
LOTE 2					
Item	Produto	Qtde	Unidade	Preço	Total
1	O lanche tipo 1 deverá conter: - 2 (dois) pães tipo francês com 1(uma) fatia de queijo mussarela, 1(uma) fatia de presunto, 1(uma) folha de alface, 2(duas) fatias de tomate e maionese (15 g.); - 1 refrigerante em lata (350 ml) sabor cola, guaraná, laranja ou limão de boa qualidade.	2.630	Unidade	R\$ 6,97	R\$ 18.331,10

2	O lanche tipo 2 deverá conter: - (um) pão de leite tamanho médio com 01 (uma) fatia de queijo mussarela, 01 (uma) fatia de apresuntado, embalado individualmente; - Bolo simples de banana, coco ou goiabada: - 01 (uma) fatia de 6x6x3 cm aproximadamente, embalado individualmente; - 01 (um) suco de caixinha de 200 ml, caso não tenha canudo, fornecer canudo ou copo descartável; - Guardanapos: 02 (duas) unidades embaladas; - Fruta: 01 (uma) fruta da estação.	18.930	Unidade	R\$ 8,67	R\$ 164.123,10
3	O lanche tipo 3 deverá conter: - 1(um) pão tipo francês com 1 (uma) fatia de queijo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto; - 1 refrigerante em lata (350 ml) sabor cola, guaraná, laranja ou limão de boa qualidade.	17.155	Unidade	R\$ 4,72	R\$ 80.971,60
Valor Total do Lote 2: R\$ 263.946,00					

* Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITÁ-LAS por terem sido classificadas e, DECLARAR VENCEDORA do Lote 1 e 2 à empresa Priscilla de Paula e Silva Montanini ME.

Londrina-PR, 20 de outubro de 2015. Cassinéia Caberlin - Pregoeira

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 127/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-061/2014.

CONTRATADO: WILLIAM PROCOPIO DOS SANTOS E CIA SC LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06/10/2015 a 05/10/2016.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 134/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-097/2012.

CONTRATADO: WILSON TORRES E SOUZA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/11/2015 a 24/11/2016.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 203/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-105/2014.

CONTRATADO: ORSON NORIO TAKEMOTO.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15/12/2015 a 14/12/2016.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 231/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-122/2014.

CONTRATADO: JOSE AMERICO MOREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22/12/2015 a 21/12/2016.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 128/2013.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-077/2013.

CONTRATADO: MARGARETE CORREA FRAILE.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27/11/2015 a 26/11/2016.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 180/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-092/2014.

CONTRATADO: LUDOVICO PIERI NETO.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/12/2015 a 07/12/2016.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 141/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-105/2012.

CONTRATADO: AXEL WERNER HULSMEYER.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03/12/2015 a 02/12/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 180/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1027/2015.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física RICARDO BORGES - CPF: 879.335.279-49, conforme parecer da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 109/2015..

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 181/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1028/2015.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física MAURICIO SHIGUENOBU KANASHIRO - CPF: 172.106.589-04, conforme parecer da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 109/2015..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 182/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1029/2015.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física FERNANDO MANOEL SIMOES PEREIRA - CPF: 237.096.269-00, conforme parecer da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 109/2015..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 183/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1030/2015.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física FRANCISCO DE ASSIS BORGES - CPF: 383.181.218-72, conforme parecer da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 109/2015..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 184/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1031/2015.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física SABRINA LACERDA CARDOSO MACIEL - CPF: 636.345.705-04, conforme parecer da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 109/2015..

VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 185/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1032/2015.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física PAULINO GUENICHIRO MATSUZAKI - CPF: 683.443.929-34, conforme parecer da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 109/2015..

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 186/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1033/2015.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física GUSTAVO DE ALCANTARA LOPES DOS SANTOS - CPF: 017.099.939-44, conforme parecer da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 109/2015..

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 187/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1034/2015.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física STELLA CORTES BADIZ BERBEL - CPF: 130.912.688-70, conforme parecer da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 109/2015..

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 214/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 153/2015.

CONTRATADO: DENISE KLEY: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, bem como nos termos da Lei Nacional n.º 4713/88, Leis Municipais n.º 4928/92 e 11.348/11, Decreto Municipal n.º 290/1994 e suas respectivas alterações, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML ou aos servidores públicos do Município de Londrina, para os casos de emissão de laudo médico pericial, dentro de escolha em caráter randômico pela CAAPSML dos profissionais interessados, dentro de sua especialidade.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2015.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 167/2015FUL aos 13 de outubro de 2015, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa ADERALDO & SOUZA LTDA EPP, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	Areia média.	28	M³	N. Londrina	R\$ 81,60	R\$ 2.284,80
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 2.284,80

A presente Ata terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 13 de outubro de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Ana Julia de Souza Aderaldo/Sócia Administradora – ADERALDO & SOUZA LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 163/2015FUL aos 07 de outubro de 2015, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa SIDNEI CAPORALI – BORRACHARIA - ME, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	Conserto de pneu de todos os tipos de motos até 300cc	60	und	R\$ 13,20	R\$ 792,00
2	Conserto e troca de pneus de veículos de passeio aros 13 e 14	360	und	R\$ 11,60	R\$ 4.176,00
3	Conserto e troca de pneus de veículos utilitários aro 16	120	und	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
4	Troca de bico médio em todos os pneus.(exeto aro 20 e 24)	60	und	R\$ 15,00	R\$ 900,00
5	Conserto (manchão) médio para pneus aro 20, 24.	60	und	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
6	Conserto e troca de pneus de caminhões aro 20	96	und	R\$ 21,00	R\$ 2.016,00
7	Conserto e troca e pneus de máquinas e tratores aro 24.	240	und	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
8	Troca de bico médio para aro 20, 24.	60	und	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 25.110,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 19 de outubro de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Sidnei Caporali/Proprietário – SIDNEI CAPORALI – BORRACHARIA -ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 164/2015FUL aos 07 de outubro de 2015, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA, conforme segue:

LAVAGEM DE VEÍCULOS - Mão de obra por lavagem executada, conforme tipos de manutenção					
	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Max. Unit.	Valor Total
item1	Lavagem para veículo de passeio simples externa com limpeza interna	Lavagem	192	R\$33,00	R\$ 6.336,00

Item 2	Lavagem para veículo de passeio completa externa interna + motor	Lavagem	12	R\$50,00	R\$ 600,00
Item 3	Lavagem para veículo de passeio completa externa interna + cera	Lavagem	12	R\$45,00	R\$ 540,00
Item 4	Lavagem para Kombi vidraçada simples externa com limpeza interna	Lavagem	36	R\$40,00	R\$ 1.440,00
Item 5	Lavagem para Kombi vidraçada completa externa com limpeza interna + motor	Lavagem	6	R\$55,00	R\$ 330,00
Item 6	Lavagem para veículo utilitário Strada cabine dupla simples externa com limpeza interna	Lavagem	72	R\$34,00	R\$ 2.448,00
Item 7	Lavagem para veículo utilitário Strada cabine dupla completa externa com limpeza interna + motor	Lavagem	7	R\$50,00	R\$ 350,00
Item 8	Lavagem para veículo utilitário Strada cabine dupla completa externa com limpeza interna + cera	Lavagem	7	R\$56,00	R\$ 392,00
Item 9	Lavagem para veículo utilitário camionete carroceria aberta simples externa com limpeza interna	Lavagem	24	R\$50,00	R\$ 1.200,00
Item 10	Lavagem para veículo utilitário camionete carroceria aberta completa externa com limpeza interna + motor	Lavagem	6	R\$68,00	R\$ 408,00
Item 11	Lavagem para veículo utilitário camionete carroceria aberta completa externa com limpeza interna + cera	Lavagem	6	R\$65,00	R\$ 390,00
Item 12	Lavagem para veículo caminhão ¾ carroceria aberta simples externa com limpeza interna	Lavagem	24	R\$85,00	R\$ 2.040,00
Item 13	Lavagem de motocicletas até 300cc	Lavagem	48	R\$18,00	R\$ 864,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 17.338,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 19 de outubro de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Josenir Guimarães Correa/Sócio Administrador – AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 166/2015FUL aos 07 de outubro de 2015, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	Capa de Processo Administrativo Medida 46cm larg. X 32cm alt. Papel Kraft 115gr Impressão em 01 cor Acabamento: cortado com faca especial , vinco, dobra.	5000	Und	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
2	Capa de processo para licitação Medida 46cm larg. X 32cm alt. Papel 350gr triplex (branco) com porta M/F Impressão em 01	500	Und	R\$ 1,66	R\$ 830,00
3	Capa de processo de compra direta Medida 46cm larg. X 32cm alt. Papel 180gr (azul claro) Impressão em 01, cor Acabamento: cortado com faca especial , vinco, dobra.	500	Und	R\$ 1,05	R\$ 525,00
4	Cartão Emissão 1º Cartão Medida 10cm larg. X 5,5cm alt. Papel Cartolina cor amarela 180gr Impressão em 01 cor (impressão somente na frente) Acabamento: refilado	200	Ct	R\$ 2,34	R\$ 468,00
5	Cartão protocolo Medida 12cm larg. X 8cm alt. Papel Cartolina 180gr (branca) Impressão em 01 cor (impressão somente na frente) Acabamento : refilado	220	Ct	R\$ 3,59	R\$ 789,80
6	Cartão Relação de Documentos Medidas 8,5cm larg. X 10,5cm alt. Papel 90 gr. Cor verde Impressão em 01 cor (impressão somente na frente) Acabamento:	120	Ct	R\$ 3,09	R\$ 370,80

	refilado				
7	Controle de roletas nos Terminais Medida 15cm larg. X 19cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via.	10	Bl	R\$ 11,99	R\$ 119,90
8	Declaração de Renda - Isenção Tarifária Medida 20cm larg. X 15cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via.	200	Bl	R\$ 2,70	R\$ 540,00
9	Envelope ofício Medida 23cm larg. X 11,5cm alt. Papel Reciclado 90gr Impressão em 05 cores Acabamento: cortado com faca especial, vinco, dobra, cola	1500	Und	R\$ 0,62	R\$ 930,00
10	Ficha Controle - Leitura de Catraca Terminal Central Medida 20cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via.	12	Bl	R\$ 12,49	R\$ 149,88
11	Folha de informações e despachos Medida 20cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	10	Bl	R\$ 14,48	R\$ 144,80
12	Papel Timbrado Medida 21cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite A4 90gr impressão off set Impressão em 5 cores. Acabamento refilado.	150	Ct	R\$ 11,94	R\$ 1.791,00
13	Relatório de Monitoramento visual Medida 20cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via.	16	Bl	R\$ 10,55	R\$ 168,80
14	Relatório Diário (TRANSPORTE) Medida 20cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via.	22	Bl	R\$ 9,27	R\$ 203,94
15	Requerimento de Transporte Coletivo Medida 20cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	10	Bl	R\$ 14,47	R\$ 144,70
16	Requerimento de Transporte Comercial Medida 20cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado,colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	10	Bl	R\$ 14,47	R\$ 144,70
17	Requerimento Geral Medida 20cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	20	Bl	R\$ 8,39	R\$ 167,80
18	Capa de processo - CETRAN Medida 46cm larg. X 32cm alt. Papel 180gr Impressão em 01 cor Acabamento: cortado com faca especial, vinco, dobra	2000	Und	R\$ 0,45	R\$ 900,00
19	Capa de Processo - Defesa da Autuação Medida 46cm larg. X 32cm alt. Papel 180gr (cor laranja) Impressão em 01 cor Acabamento: cortado com faca especial, vinco, dobra	15000	Und	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
21	Capa de Processo - Jari Medida 46cm larg. X 32cm alt. Papel 180gr (cor Vermelha) Impressão em 01 cor Acabamento: cortado com faca especial, vinco, dobra	10000	Und	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
22	Cartão Protocolo - Defesa da Autuação Medida 12cm larg. X 8cm alt. Papel Cartolina 180gr (amarela) Impressão em 01 cor (impressão somente na frente) Acabamento: Refilado	500	Ct	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
23	Requerimento Indicação do condutor infrator Medida 20cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	15	Bl	R\$ 12,49	R\$ 187,35
24	Justificativas de faltas atrasos e saídas Medida 18cm larg. X 15cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Numerados Bloco com 100 folhas x 1 via	20	Bl	R\$ 6,72	R\$ 134,40
25	Requerimento de Sinalização Viária Medida 20cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	10	Bl	R\$ 14,45	R\$ 144,50
26	Requerimento (Defesa/Recurso) Medida 20cm larg. X 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via.	100	Bl	R\$ 5,75	R\$ 575,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 20.625,37

A presente Ata terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 19 de outubro de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Hélio Lino Mariano/Sócio Administrador – GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 166/2015FUL aos 07 de outubro de 2015, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa DELMAR JANUÁRIO PEDRO 06552359900- MEI (DJP ATACADO), conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
20	Capa de Processo - indicação do condutor Medida 46cm larg. X 32cm alt. Papel 180gr (cor Amarela) Impressão em 01 cor Acabamento: cortado com faca especial, vinco, dobra	50000	Und	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 16.500,00

A presente Ata terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 19 de outubro de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Delmar Januário Mariano/Proprietário – DELMAR JANUÁRIO PEDRO 06552359900- MEI (DJP ATACADO).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 178/2015FUL aos 09 de outubro de 2015, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa MARPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
20	Capa de Processo - indicação do condutor Medida 46cm larg. X 32cm alt. Papel 180gr (cor Amarela) Impressão em 01 cor Acabamento: cortado com faca especial, vinco, dobra	50000	Und	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 16.500,00

A presente Ata terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 19 de outubro de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Marcos André Santiago/Sócio Administrador – MARPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 153/2015FUL aos 20 de outubro de 2015, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa PRISMAFLEX EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-EPP conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	---------------------------	------	-----	-------	-------------	-------------

1	<p>Saco plástico cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis com as características:</p> <p>Dimensões: 75 cm (largura) x 90 cm (altura), conforme anexo;</p> <p>Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas;</p> <p>Espessura: 0,5 micras;</p> <p>Solda deve ser resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio;</p> <p>Embalado em pacotes de 100 unidades;</p>	106.000	Cento	Prismalimp	R\$ 17,49	R\$ 1.853.940,00
---	---	---------	-------	------------	-----------	------------------

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 20 de outubro de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Jonas Bertão/Sócio Administrador – PRISMAFLEX EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-EPP.

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2013

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06/2013

DECISÃO ADMINISTRATIVA: 038/2013

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD

FORNECEDOR: BANCO ITAU S.A. (BANCO ITAU - AGÊNCIA 1686)

DECISÃO:

"I) Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pelo Recorrente BANCO ITAU S/A – AGÊNCIA 1686, nos Autos do Processo Administrativo nº 851/2013 e, pela consequente, MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 038/2013, proferida pelo PROCON-LD (fls. 19 a 39).

II) Que seja mantida a decisão proferida pelo ilustre Coordenador do PROCON, para ratificar as seguintes penas:

- a) Multa de R\$ 20 (vinte) salários mínimos, em decorrência da prática infrativa ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 10.027/2006.
- b) Multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em decorrência da prática infrativa ao disposto no art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 10.932/10, a partir da data da fiscalização, qual seja, 14/02/2013, até o efetivo cumprimento à determinação legal.
- c) Advertência, conforme o art. 5º, I da Lei Municipal 7.614/98, por se tratar de primeira infração às disposições da referente Lei Municipal."

Londrina, 01 de setembro de 2015. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2012.

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043/2012.

DECISÃO ADMINISTRATIVA: 109/2012

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA

FORNECEDOR: ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

DECISÃO:

"I) Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pelo recorrente

ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1838/2012, e pela consequente manutenção da Decisão Administrativa 109/2012 proferida pelo PROCONLD fls. 61 a 65 dos referidos autos.

II) Fica mantida a multa definitiva de R\$ 3.003.250,00 (três milhões, três mil, duzentos e cinquenta reais) proferida pelo ilustre i. Coordenador do PROCON-LD, devido à prática infrativa ao disposto no art. 6º, IV e VI e ainda no art. 39, III da Lei Federal 8.078/90."

Londrina, 06 de julho de 2015. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

DECISÃO Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3276/2014**

Fornecedor/Representado: BANCO CIFRA S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 186/2014, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 39, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3277/2014**

Fornecedor/Representado: NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A (CASASBAHIA.COM.BR)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 187/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 40, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2014**

Fornecedor/Representado: SUL FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 188/2014, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

ERRATAS**RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0613/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-0139/2015**

- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

NA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

- ONDE SE LÊ:

Fornecedor								
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Cod.	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total

		Produto						
7	1	1901	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	0,0178	850000	CM	R\$ 15.130,00
9	1	13697	Ácido Valpróico 500mg	ABBOTT	0,4700	220000	CP	R\$ 103.400,00
59	1	5020	CLORANFENICOL 10MG+COLAGENASE 0,6UI - 30G - POMADA	ABBOTT	7,5000	5500	TB	R\$ 41.250,00
161	1	2055	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	5,3000	50000	BT	R\$ 265.000,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 424.780,00

- LEIA-SE:

Fornecedor								
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
7	1	1901	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	0,178	850000	CM	R\$ 151.300,00
9	1	13697	Ácido Valpróico 500mg	ABBOTT	0,4700	220000	CP	R\$ 103.400,00
59	1	5020	CLORANFENICOL 10MG+COLAGENASE 0,6UI - 30G - POMADA	ABBOTT	7,5000	5500	TB	R\$ 41.250,00
161	1	2055	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	5,3000	50000	BT	R\$ 265.000,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 560.950,00

NAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ONDE SE LÊ:

* Valor estimado a ser gasto após o certame: R\$ 15.278.464,87 (quinze milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

* Economia real no certame: R\$ 4.675.479,53 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

- LEIA-SE:

* Valor estimado a ser gasto após o certame: R\$ 15.414.634,87 (quinze milhões, quatrocentos e catorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

* Economia real no certame: R\$ 4.539.309,53 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do relatório datado de 02 de setembro de 2015.

Londrina-PR, 19 de outubro de 2015. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0139/2015, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a retificação da classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que tiveram suas propostas classificadas, respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. A partir da publicação da ata de registro de preços no Jornal Oficial do Município os licitantes serão convocados para a retirada do(s) empenho(s) nos termos previstos no Edital. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina-PR, 19 de outubro de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

NO JORNAL OFICIAL DE Nº 2836, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, O DECRETO Nº 1285, QUE TRATA DA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, FOI PUBLICADO SEM OS DEVIDOS ANEXOS. A SEGUIR, SEGUE TEXTO COMPLETO, NA ÍNTEGRA:

DECRETO Nº 1285, DE 30 DE SETEMBRO 2015

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos relacionados à realização das auditorias internas pela Controladoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos nº 31, nº 70 e nº 74 da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 8.834/2002 e suas alterações, Lei Municipal nº 9.698/2004 e o Decreto Municipal nº 375/2012, e a vista no contido no processo protocolizado sob nº 95144/2015,

DECRETA:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a realização das auditorias internas pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º. O disposto neste regulamento deve ser observado pelos Órgãos da Administração Direta e pelas Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Município de Londrina.

Art. 3º. A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais, procedimentos licitatórios, contratos e da existência da adequação dos controles internos, baseado nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, nos princípios de auditoria.

Art. 4º. A auditoria interna será realizada após a emissão da ordem de serviço expedida pelo Controlador-Geral do Município e resultará na emissão de Relatório de Auditoria.

**CAPITULO II
DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

Art. 5º. O Plano Anual de Auditoria Interna corresponde à programação dos trabalhos de auditoria interna para o período de um ano.

Parágrafo Único. O Plano Anual de Auditoria Interna será elaborado pela Diretoria Municipal de Auditoria, e submetido à apreciação e aprovação do Controlador-Geral do Município.

Art. 6º. O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício subsequente deve ser concluído e publicado até o último dia útil de cada ano.

Art. 7º. A Diretoria Municipal de Auditoria deverá realizar a avaliação e a revisão da programação contida no Plano Anual de Auditoria Interna a cada trimestre ou sempre que houver necessidade.

§1º O Plano Anual de Auditoria Interna poderá ser alterado quando houver fato superveniente, desde que, devidamente justificado pelo Diretor Municipal de Auditoria e autorizado pelo Controlador-Geral do Município.

§2º Nos casos em que houver alteração do Plano Anual de Auditoria Interna, esse deverá ser republicado.

Art. 8º. Poderá ser realizada auditoria interna que não conste no Plano Anual de Auditoria Interna, com o objetivo de examinar fatos ou situações relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, inclusive para verificar denúncia e/ou atender solicitação expressa dos Órgãos de Controle Externo.

**CAPITULO III
DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA**

Seção I

Dos Procedimentos Gerais

Art. 9º Será elaborada a Ordem de Serviço – OS, devidamente assinada pelo Controlador-Geral do Município, para execução da auditoria, inclusive para execução do Plano Anual de Auditoria Interna, conforme modelo do Anexo I.

Parágrafo Único. A Ordem de Serviço será emitida em 01 (uma) via e ficará arquivada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 10. De posse da Ordem de Serviço, o responsável pela Auditoria encaminhará correspondência de apresentação à unidade a ser auditada, contendo, no mínimo, a descrição sucinta do objeto a ser auditado e os nomes dos servidores responsáveis pela auditoria.

Art. 11. Todas as requisições de documentos/processos e/ou informações/esclarecimentos, necessárias à execução da auditoria interna, deverão ser realizadas formalmente.

Parágrafo Único. No decorrer da execução dos trabalhos a equipe de auditoria poderá realizar visitas “in loco” nos setores relacionados à auditoria.

Art. 12. O Órgão auditado deverá encaminhar os documentos solicitados e/ou apresentar informações dentro dos prazos estipulados no Capítulo IV deste Decreto.

§1º As informações/esclarecimentos deverão ser encaminhadas formalmente, inclusive conter a assinatura do titular da pasta.

§2º Poderá ser encaminhado documento digitalizado, desde que, previamente autorizado pela equipe de auditoria.

§3º Havendo questionamento quanto a integridade e autenticidade do conteúdo do documento digitalizado, o órgão auditado deverá encaminhar documento original para conferência.

Art. 13. Durante a execução da Auditoria Interna, poderá ser emitida a Nota de Auditoria e Controle – NAC, conforme modelo do Anexo II, que é o instrumento a ser utilizado quando a equipe de auditoria identificar situações que ensejem uma atuação imediata da unidade auditada.

Parágrafo Único. A Nota de Auditoria e Controle – NAC será emitida em 02 (duas) vias, sendo que uma via deverá ser entregue ao Órgão Auditado e a outra, com o devido recebimento pelo Órgão, será parte integrante do Relatório de Auditoria.

Seção II

Do Relatório de Auditoria

Art. 14. No término da auditoria, será elaborado o Relatório de Auditoria, constando os achados da análise, de forma objetiva, para apresentação de eventuais esclarecimentos e plano de providências.

§1º O Relatório de Auditoria será encaminhado ao órgão auditado, com cópia ao Chefe do Executivo Municipal.

§2º Havendo outros órgãos/secretarias envolvidos no objeto auditado, o Relatório de Auditoria também será encaminhado aos respectivos Gestores para conhecimento e providências.

§3º Os titulares das pastas relacionados ao objeto auditado, deverão tomar ciência do relatório de auditoria e encaminhar imediatamente à comissão designada por analisar e responder o relatório de auditoria, conforme art. 24 deste regulamento.

§4º Havendo indício de irregularidade e/ou ilegalidade, será encaminhado cópia do relatório de auditoria aos Órgãos de Controle Externo pelo Controlador Geral do Município, mediante prévia e expressa ciência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Quando constar recomendações e/ou determinações no Relatório de Auditoria, o órgão auditado deverá informar se a recomendação foi acatada ou não e encaminhar quais as providências adotadas em relação a cada recomendação contida no Relatório.

§1º Caso a recomendação e/ou determinação não seja acatada pelo órgão auditado, esse deverá informar tal posicionamento e justificar objetivamente os motivos.

§2º Todos os órgãos e secretarias relacionados ao objeto auditado, através do respectivo grupo de trabalho designado, estarão obrigados a encaminhar esclarecimentos e as providências adotadas, conforme caput e §1º deste artigo.

§3º O prazo para resposta ao Relatório de Auditoria será de 30 (trinta) dias, conforme estipulado no art. 23 deste Decreto.

Art. 16. O cumprimento dos prazos e recomendações apontadas no Relatório de Auditoria deverá ser monitorado pela Diretoria Municipal de Auditoria.

Art. 17. Após a análise pela equipe de auditoria, todos os processos solicitados deverão ser devolvidos ao setor de origem.

Art. 18. Caso o órgão auditado não apresente esclarecimentos e/ou plano de providências ao Relatório de Auditoria no prazo estabelecido na forma do artigo 23 e seus parágrafos, a Controladoria-Geral do Município, deverá encaminhar comunicação formal ao Prefeito do Município.

Parágrafo único. Os eventuais encaminhamentos do Relatório de Auditoria, posterior a situação relativa ao caput deste artigo, conterão a observação de que a unidade auditada, embora ciente, permaneceu inerte aos achados de auditoria, podendo inclusive ser objeto de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com possíveis aplicações de sanções aos agentes públicos responsáveis, nos termos da Lei Orgânica daquele Tribunal.

Seção III

Do Parecer Final

Art. 19. Após a resposta do órgão auditado, informando se a recomendação foi acatada e quais as providências tomadas em relação a cada recomendação contida no Relatório de Auditoria, a Controladoria-Geral do Município deverá instituir comissão, visando analisar se os esclarecimentos apresentados atendem à respectiva recomendação e emitir Parecer Final que fará parte do Relatório de Auditoria.

§1º Deverá constar no Parecer Final se houve o atendimento por parte do órgão auditado das recomendações e/ou determinações contidas no Relatório de Auditoria.

§2º O Parecer Final será encaminhado ao Titular da Pasta do órgão/secretaria auditada e ao Prefeito do Município para ciência.

Art. 20. A comissão que se refere o Art. 19 será nomeada através de Portaria Interna com a seguinte composição:

- I. Servidor responsável pela elaboração do Relatório de Auditoria;
- II. Servidor da Diretoria Municipal de Auditoria, que não tenha participado da elaboração do Relatório de Auditoria;

III. Servidor da Controladoria-Geral do Município, a ser designado pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 21. Decorrido o prazo para apresentação de esclarecimentos, conforme art. 23, a comissão prevista no art. 19 emitirá Parecer Final encerrando o Relatório de Auditoria.

CAPITULO IV DOS PRAZOS

Art. 22. A unidade auditada tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, para encaminhar os documentos/processos e/ ou informações/esclarecimentos solicitados pela equipe de auditoria para execução da Auditoria Interna.

§1º. O prazo estipulado no caput poderá ser menor se forem devidamente justificados os motivos da emergencialidade do pedido.

§2º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, se for apresentado à Diretoria Municipal de Auditoria pedido instruído com justificativa fundamentada.

§3º Caso o pedido não possa ser atendido por motivo de força maior, deverá ser justificado por escrito, tomando-se ciência do responsável da pasta para o fato.

Art. 23. O Órgão/Secretaria auditado tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Relatório de Auditoria, para responder às recomendações e determinações contidas no relatório.

§1º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, se for apresentado à Diretoria Municipal de Auditoria pedido instruído com justificativa fundamentada, desde que solicitado dentro do prazo estipulado no caput deste artigo.

§2º A prorrogação por prazo superior ao previsto no caput só é permitida, exclusivamente, em situações excepcionais que exijam maior tempo para uma solução, e será reconhecida pelo Diretor Municipal de Auditoria, desde que solicitada pelo responsável da pasta, e autorizada pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 24. Nos casos em que houver emissão da Nota de Auditoria e Controle, a unidade auditada deve adotar providências imediatas visando regularizar a situação encontrada, e ainda, deverá proceder com resposta à Diretoria Municipal de Auditoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da NAC.

Art. 25. Nos casos em que for solicitado pela Controladoria-Geral do Município às Secretarias e demais Órgãos, esclarecimentos e/ou envio de documentos necessários para instrução de resposta aos Órgãos de Controle Externo, o prazo para encaminhamento será estipulado pela Controladoria-Geral do Município.

CAPITULO V DOS GRUPOS DE TRABALHOS

Art. 26. Todos os órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Município de Londrina, deverão criar comissão designando formalmente os servidores que irão compor o grupo de trabalho responsável por analisar e responder os relatórios de auditoria da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. O grupo de trabalho disposto no caput deverá conter no máximo 03 (três) servidores.

Art. 27. O grupo de trabalho de cada órgão, responsável pela análise e resposta aos relatórios de auditoria da Controladoria-Geral do Município, deverá ser designado por ato administrativo, em até 05 dias úteis da publicação deste decreto municipal.

§1º Fica referendado os atos de nomeação efetuados no exercício de 2015 até a publicação deste Decreto

§2º O ato administrativo que se refere ao caput deste artigo, deverá ser publicado anualmente no Jornal Oficial do Município.

Art. 28. Os esclarecimentos e/ou plano de providências ao Relatório de Auditoria, serão encaminhados à Controladoria-Geral do Município pelo grupo de trabalho de cada órgão, contendo a devida ciência formal do titular da pasta.

Parágrafo único. Os esclarecimentos e/ou plano de providências disposto no caput deste artigo, deverá ser assinado por todos os membros da comissão designada.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Após a elaboração do Parecer Final, os Relatórios de Auditoria poderão ser encaminhados pela Controladoria-Geral à Corregedoria-Geral do Município para apuração de responsabilidades, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.928/92.

Parágrafo único. Havendo necessidade de ajuizar ação civil pública, em consonância com a Lei Federal nº 7.347/85, a Controladoria-Geral do Município poderá encaminhar o Relatório de Auditoria à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 30. Em consonância com o §4º do art. 14, o encaminhamento do Relatório de Auditoria aos Órgãos de Controle Externo, será realizado após a emissão do Parecer Final pela Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo Único. Havendo solicitação expressa originada por Órgão de Controle Externo, o Relatório de Auditoria poderá ser encaminhado antes da emissão do Parecer Final.

Art. 31. Nos casos previstos no art. 18, poderá ser publicada notificação no Jornal Oficial do Município informando que a secretaria/órgão não se manifestou quanto às respostas e/ou providências tomadas em virtude do Relatório de Auditoria.

Art. 32. A Nota de Auditoria e Controle – NAC, disposta no artigo 13, poderá ser utilizada pela Controladoria-Geral do Município em outras situações que necessitem de uma atuação imediata dos Órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Município de Londrina.

Art. 33. Compete à Controladoria-Geral do Município a edição de normas complementares que se fizerem necessárias à execução deste Decreto, bem como, decidir os casos omissos e as dúvidas suscitadas sobre o tema.

Art. 34. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Controlador Geral do Município

ANEXO I – ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº NNN/AAAA – CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, (**NOME DO CONTROLADOR**), no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei nº 9.698 de 29 de dezembro de 2004 e nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 40 da Lei Orgânica do Município e do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, RESOLVE:

DESIGNAR os Controladores/Auditores:
1 – Descrição da equipe designada para a Auditoria
OBJETIVO:
Descrição do objetivo da Auditoria e do tempo estimado para conclusão do trabalho.
AUTORIZAÇÃO:
Os servidores acima mencionados ficam AUTORIZADOS : a colher dados, solicitar fotocópias, relatórios de quaisquer sistemas da entidade fiscalizada, bem como, emitir Relatório, Notificações e Pareceres relativos ao objeto pretendido ou qualquer outra situação constatada.

Londrina, DD de MMMM de AAAA.

Controlador-Geral do Município

ANEXO II – NOTA DE AUDITORIA

NOTA DE AUDITORIA

Nota de Auditoria nº NNN/AAAA – CGM

Em DD de MMMM de AAAA.

DE: Diretoria Municipal de Auditoria – DMA/CGM
PARA: (Secretaria)

Em função dos trabalhos de auditoria em curso relacionados a essa Secretaria, com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.834, de 1º de julho de 2002, apresentamos a(s) seguinte(s) impropriedade(s) / irregularidade(s) constatadas no desenvolvimento dos trabalhos para ciência de V. S.a.:

1) XX

....

Solicitamos a apresentação, até o dia XX, das providências adotadas para sanar as impropriedades/irregularidades apresentadas.

Atenciosamente,

Responsável pela Auditoria

Diretor Municipal de Auditoria

De acordo:

Controlador-Geral do Município

Recebida em ____/____/____

Nome:

Cargo:

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br